



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## PORTARIA N° 019/2020

*Dispõe sobre a lotação do servidor Rubnadson Marques Bastos, ocupante do cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, em obediência a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000767-53.2017.8.18.0038*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a determinação contida na decisão proferida nos autos **do Mandado de Segurança n.º 0000767-53.2017.8.18.0038**, que determina ao Chefe do Executivo Municipal que proceda a lotação do servidor autor do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** que na data de 29 de setembro de 2017 a Administração Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, por intermédio do gestor Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000767-53.2017.8.18.0038, determinou o retorno do servidor Rubnadson Marques Bastos, às turmas e turnos anteriores à edição do ato, e o referido servidor abandonou as suas atividades como professor no Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque, priorizando as suas atividades no Centro Estadual de Tempo Integral – CETI, como professor celetista.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de professor para a ministração de aulas e o comprometimento com as atividades pedagógicas, curriculares e extracurriculares no âmbito da unidade de ensino a qual o servidor se vinculará por meio deste ato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



**CONSIDERANDO** que o Município de Curimatá tem prezado pelo correto atendimento às diretrizes pedagógicas contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

**CONSIDERANDO** que o atendimento integral da carga horária escolar, tendo o professor como ato preponderante neste aspecto, é fundamental para a correta formação do aluno;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos autos do processo de Auditoria TC/019540/2019, que os municípios piauienses, cumprissem rigorosamente com o cumprimento obrigatório de no mínimo 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas por 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar junto aos alunos;

**CONSIDERANDO** que o efetivo trabalho escolar se caracteriza por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível, efetiva orientação por professores habilitados e presença dos alunos;

**CONSIDERANDO** ainda a livre manifestação de vontade do servidor Rubnadson Marques Bastos, ao requerer expressamente a sua lotação como professor à Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento protocolado na data de 04 de fevereiro de 2020, perante a à Secretaria Municipal de Educação.

## RESOLVE

**Art. 1º LOTAR** o Servidor Público do quadro efetivo, **RUBNADSON MARQUES BASTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe B, no Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, devendo o mesmo exercer regularmente suas atividades no turno vespertino, no horário de 13:00h as 17:15h, ininterruptamente, assumindo as seguintes turmas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



- a) Turma 7º Ano “A” – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- b) Turma 8º Ano “A” – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- c) Turma 9º Ano “A” – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- d) Turma EJA 3ª Etapa – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- e) Turma 6º Ano “A” – Disciplina Artes: 2 aulas;
- f) Turma 8º Ano “A” – Disciplina Artes: 2 aulas;

**Art. 2º** Incumbe a Direção/Supervisão Pedagógica do Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque, a supervisão, orientação, verificação e acompanhamento quanto ao efetivo cumprimento da carga horária mencionada no artigo anterior, devendo ser enviado à Secretaria Municipal de Educação e ao Gabinete do Prefeito, relatório analítico contendo as atividades desenvolvidas e a respectiva frequência, fazendo constar, se houverem, eventuais ocorrências quanto ao cumprimento do aqui estabelecido;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá

Curimatá (PI), 19 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior" followed by "Prefeito Municipal".  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



OFÍCIO N° 043/2020

Curimatá - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor,  
Rubnadson Marques Bastos  
Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Curimatá  
Curimatá-PI

Recebi  
as q.v.s.  
dia 21/02/2020  
Fábio

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento de solicitação de lotação do Servidor Rubnadson Marques Bastos, ocupante do cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, datado de 03 de fevereiro de 2020.

Senhor Professor,

Ao tempo em que o cumprimento, cordialmente, venho através do presente, e, **CONSIDERANDO** a determinação contida na decisão proferida nos autos *do Mandado de Segurança n.º 0000767-53.2017.8.18.0038*, que determina ao Chefe do Executivo Municipal que proceda a lotação do servidor autor do *mandamus*;

**CONSIDERANDO** absoluta necessidade de professor para a ministração de aulas e o comprometimento com as atividades pedagógicas, curriculares e extracurriculares no âmbito da unidade de ensino a qual o servidor se vinculará por meio deste ato;

**CONSIDERANDO** ainda a livre manifestação de vontade do servidor, ao requerer expressamente a sua lotação como professor à Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento protocolado na data de 04 de fevereiro de 2020, perante a à Secretaria Municipal de Educação, venho através deste expediente, **INFORMAR**, ao Servidor Público do quadro efetivo, **RUBNADSON MARQUES BASTOS**, que a partir do dia 20 de fevereiro de

**Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fábio".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



2020, conforme consta em Portaria nº 019/2020, terá sua lotação para ocupar o cargo de Professor Classe B, no Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque, devendo o mesmo exercer regularmente suas atividades no turno vespertino, no horário de 13:00h as 17:15h, ininterruptamente, assumindo as seguintes turmas:

- a) Turma 7º Ano "A" – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- b) Turma 8º Ano "A" – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- c) Turma 9º Ano "A" – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- d) Turma EJA 3ª Etapa – Disciplina Geografia: 3 aulas;
- e) Turma 6º Ano "A" – Disciplina Artes: 2 aulas;
- f) Turma 8º Ano "A" – Disciplina Artes: 2 aulas;

Na certeza de ter atendido o supra citado requerimento pleiteado, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior  
Prefeito Municipal